

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7958 | Pato Branco, 21 e 22 de agosto de 2021

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná

1º Serviço de Registro de Imóveis

Renata da Costa Luz Pacheco Moutinho
Oficial Titular - Telefone: (46) 3225-6480

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3º, da Lei nº 6.015/73, NOTIFICA Rafael Afonso Diunias Silva não encontrado em sua residência, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre o requerimento feito por ADDAE Administração e Participações Ltda, Amaury Monteiro Carneiro, AMC Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Eireli, Cleide Aparecida Carneiro Damasceno, Copatti e Carneiro Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Ltda, Famex Administração e Participações Ltda, Osni de Jesus Damasceno, Panorama Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Ltda, RCC Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Ltda, e Roberto Carlos Carneiro, solicitando alterações de medida perimetral e de área para fins de retificação administrativa do imóvel objeto da matrícula nº 6.443, confinante com o imóvel que lhe pertence, podendo V. Sª inteirar-se da documentação comparecendo ao 1º Serviço de Registro de Imóveis de Pato Branco, Rua Assis Brasil, nº 353, Pato Branco-PR ou ainda solicitando envio da mesma através do telefone (46)3225-6480 – horário de funcionamento 08:30 às 11:00 e de 13:00 às 17:00h. NOTIFICA ainda quaisquer outros confrontantes e/ou ocupantes dos imóveis contíguos à matrícula retro citada. A falta de impugnação subentende a anuência, nos termos do art. 213, §4º, da Lei nº 6.015/1973.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021 - PROCESSO 078/2021
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Câmara Municipal de Pato Branco, UASG 926793, através do pregoeiro **Rodrigo Sartor Mayer**, designado pelo Presidente da Câmara Municipal através da Portaria nº 47 de 26 de outubro de 2020, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, **contendo itens de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e item de participação de empresas em geral**, objetivando a contratação de empresa para cessão de licença de uso de software e aquisição de materiais de informática, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo às especificações estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo **"menor preço"**, com critério de julgamento **"menor preço por item"**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de R\$ 10.548,60 (dez mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos). O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2021**. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Araribóia, nº 491, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.pato Branco.pr.leg.br, através do menu TRANSPARÊNCIA/AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO, <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Demais informações, fones: (46) 3272-1500/1547, e-mail: licitacao@pato Branco.pr.leg.br. Pato Branco, 20 de agosto de 2021. RODRIGO SARTOR MAYER - Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Onde se lê:
Modalidade: Pregão. Edital nº 20/2021. Forma: Eletrônico.
Leia-se:
Modalidade: Pregão. Edital nº 60/2021. Forma: Eletrônico.

Chopinzinho, 20 de agosto de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021 – PMM

OBJETO: **Seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO COMPROMISSO FORMAL DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, fornecimento de chaves, reposição, conserto ou troca de chaves, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário, para atender as demandas das Secretarias e Departamentos desta Municipalidade.**
PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 13 de Setembro de 2021 às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br.
Mangueirinha, 20 de Agosto de 2021.

Publique-se
Dorli Netto
Pregoeiro

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Teófilo Augusto Loliola, 264 – Bairro Sumbugaro
CEP 85502-480
Fone: (46) 3225-5544
Pato Branco - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 016/2021

Súmula: **Declara o recebimento dos documentos referentes à manutenção de inscrição junto ao CMAS em 2021.**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 17 de agosto de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º Declarar o recebimento dos documentos referentes à manutenção de inscrição das Entidades e Serviços Socioassistenciais de Pato Branco no Conselho Municipal de Assistência Social em 2021, sendo:

Nº de inscrição	NOME DA ENTIDADE	ENDEREÇO E TELEFONE	Modalidade	ÁREA DE ATUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	3224-4440 Travessa A. Borges, 152, bairro São Vicente	Instituição	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas famílias.	Regular 2021
02	Associação Missão Vida Nova	9973-7881- Rua Geraldo Veronese, s/n, Chácara, Bairro São Francisco	Serviço	Acolhimento Institucional, sendo Serviço de acolhimento institucional para adultos e suas famílias, na modalidade de atendimento em unidade institucional semelhante a uma residência.	Regular 2021
26	REMAP - Remanso da Pedreira	3225-4362 Estrada Linha São Bras. Interior	Instituição	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 06 a 15 anos, para - Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda.	Regular 2021
27	Associação dos Amigos de Prevenção ao Câncer - GAMA - Grupo de Apoio à Mama	3224-1723 / 32231181 Teófilo Augusto Loliola, 360, Bairro Sumbugaro	Instituição	Serviço de acolhimento institucional provisório de pessoas e de seus acompanhantes, que estejam em trânsito e sem condições de autossustento, durante o tratamento de doenças graves fora da localidade de residência. (Lei Federal Nº 12.868 de 15 de outubro de 2013)	Regular 2021

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 17 de agosto de 2021.

Adelaide Johan Gomes da Silva
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

EDITAL DE HABILITAÇÃO – REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de elaboração, levantamentos dos estados de conservação de bens públicos e elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, das partes civis, elétricas, hidráulicas, estruturais, prevenção contra incêndio e pânico para reforma das edificações, bem como elaboração de projetos construtivos para obras novas, em todos os casos com elaboração de quantitativo de materiais e orçamento em planilhas e tabelas estabelecidas pela administração e fornecimento das respectivas responsabilidades técnicas pelos serviços elaborados, conforme termo de referência – anexo I.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução dos serviços, objeto do edital de Concorrência Pública nº 01/2021, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

nº de ordem	Proponente	Habilitado	Lotes Habilitados em relação aos atestados de capacidade técnica
01	Bhs Engenharia Ltda	SIM	01, 02, 05 e 06
02	Claudrei Priuli – ME	SIM	02
03	Ellen Do Nascimento Cunha Santiago	SIM	01, 05
04	Inove Arquitetura Eireli	SIM	05
05	Kolf Serviços de Engenharia – Eireli	SIM	02
06	R F Soares Engenharia Ltda	SIM	01, 02, 05 e 06
07	Sabrina Caroline Spada Engenharia Ltda	SIM	01, 02, 05 e 06
08	Trans Gabrielli Ltda	SIM	01, 02, 05 e 06

E inabilitar:

nº de ordem	Proponente	Habilitado
01	Cleomar Nunes de Almeida Ltda	NÃO
02	Ferronato Engenharia e Empreendimentos Eireli	NÃO
03	Lazio Construtora e Incorporadora Ltda	NÃO
04	Murakami Projetos e Execução de Obras Ltda	NÃO

Considerando que somente será verificado os lotes que as proponentes cotaram, após a abertura das propostas, caso a proponente tenha apresentado cotação para algum dos lotes que não tenha sido aprovada a documentação de capacidade técnica, a empresa será desclassificada do lote. Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital no Diário Oficial do Município, a comissão de licitação dará visitas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Coronel Vivida, 20 de agosto de 2021. Dinara Mazzucatto, Presidente da CPL; Iana R. Schmid, Membro da CPL; Leila Marcolina, Membro da CPL; Fernando Q. Abatti, Membro da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO CONVERSÃO DOS DADOS PRÉ-EXISTENTES, IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, MANUTENÇÃO QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, SUPORTE TÉCNICO VIA TELEFONE, ACESSO REMOTO OU VISITA "IN-LOCO" E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS DOS SISTEMAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 24 de agosto de 2021 até às 08h00min do dia 03 de setembro de 2021. Abertura das propostas após às 08h00min do dia 03 de setembro de 2021. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 03 de setembro de 2021. **VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 676.844,60.** Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e-com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvividapr.gov.br ou www.licitacoes-e-com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 20 de agosto de 2021. Dinara Mazzucatto - Presidente da CPL.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 76/2021

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 76/2021, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
Valor Global: 592.560,00
Data: 20/08/2021

PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 139/2021
b) Nr. Licitação: 78/2021 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 20/08/2021
e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
SERV	12.000	14.736,8000	R\$ 176.841,60
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)			
Total fornecedor:			R\$ 176.841,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):
Total geral: R\$ 176.841,60

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.33.0

PAULO HORN

Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 78/2021

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 78/2021, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

Valor Global: 176.841,60
Data: 20/08/2021

PAULO HORN

Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CONIMS

Publicado em 3 de março de 2021, página B5, Edição nº 7838 – Diário do Sudoeste. Retifica-se a vigência: Onde se lê: 03/04/2021; Leia-se: 03/04/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

Tipo de Instrumento: Termo de Contrato
Nº Contrato: 289/2021
Contratado: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento Legal: 10520
CNP/JCPF: 32.565.430/0001-50
Nº Licitação: 12/2021
Nº Processo: 63/2021
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de equipamentos médicos, eletrodiagnósticos e utensílios em geral, conforme convênio nº 900705/2020 - Ministério da Saúde e ainda de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.
Data da Assinatura: 04/08/2021
Valor: 12.650,00
Vigência: 04/08/2021 a 10/06/2022

Tipo de Instrumento: Termo de Contrato
Nº Contrato: 289/2021
Contratado: CIRURGICA IBIPORA EIRELI
Fundamento Legal: 10520
CNP/JCPF: 23.178.900/0001-29
Nº Licitação: 12/2021
Nº Processo: 63/2021
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de equipamentos médicos, eletrodiagnósticos e utensílios em geral, conforme convênio nº 900705/2020 - Ministério da Saúde e ainda de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.
Data da Assinatura: 04/08/2021
Valor: 49.000,00
Vigência: 04/08/2021 a 10/06/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 136/2021
b) Nr. Licitação: 75/2021 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 20/08/2021
e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
UND	12.000	15.360,0000	R\$ 184.320,00
1 - 030110072 - CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA OBSTETRICA			
Total fornecedor:			R\$ 184.320,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):
Total geral: R\$ 184.320,00

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN

Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 75/2021

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 75/2021, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

Valor Global: 184.320,00
Data: 20/08/2021

PAULO HORN

Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 137/2021
b) Nr. Licitação: 76/2021 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 20/08/2021
e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
SERV	12.000	49.380,0000	R\$ 592.560,00
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)			
Total fornecedor:			R\$ 592.560,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):
Total geral: R\$ 592.560,00

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN

Presidente



**CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM
Nº 4217/2021**

**CONTRATO DE FINANCIAMENTO
QUE CELEBRAM A AGÊNCIA DE
FOMENTO DO PARANÁ S.A. E O
MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO
SUL.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Agência de Fomento do Paraná S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Rua Comendador Araújo, 652 - inscrita no CNPJ nº 03.584.906/0001-99, neste ato representada por seus Diretores signatários, a seguir denominada FOMENTO PARANÁ, e de outro, o Município de BOM SUCESSO DO SUL - PR, inscrito no CNPJ nº 80.874.100/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito, Sr(a), NILSON ANTONIO FEVERSANI, a seguir denominado MUNICÍPIO, celebram o presente Contrato de Financiamento, observados os dispositivos legais aplicáveis à espécie e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A FOMENTO PARANÁ, tendo em vista o Termo de Convênio assinado entre o MUNICÍPIO, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU e seu ente de cooperação, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, doravante denominados SEDU e PARANACIDADE, e a verificação prévia da Secretaria do Tesouro Nacional – STN ou FOMENTO PARANÁ (com amparo na Portaria nº 413 de 04/11/2016 do Ministério da Fazenda), divulgada através do ofício nº 15/2021 de 23/07/2021, com o prazo para contratação a contar de 23/07/2021, concede ao MUNICÍPIO, Financiamento no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para execução de Projeto integrante do Programa de Investimentos do MUNICÍPIO, no âmbito do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM.

Parágrafo Único: O contrato tem por objetivo o financiamento de EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do Financiamento será liberado em parcelas, de acordo com a execução físico-financeira, mediante a apresentação de faturas dos fornecedores de bens e/ou executantes das obras e serviços, após devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO e após análise e parecer favorável do PARANACIDADE.

Parágrafo Primeiro: - O valor correspondente às aludidas parcelas será transferido para uma conta vinculada, especialmente aberta em nome do MUNICÍPIO, em Agência do Banco do Brasil S.A. existente no mesmo, ou no município mais próximo caso inexistente naquele, cuja movimentação dependerá exclusivamente de autorização de Débito Bancário, devidamente assinada pelo Prefeito ou na sua ausência, por seu substituto legal.

Parágrafo Segundo: - a liberação da primeira parcela está condicionada a apresentação do extrato da publicação deste contrato no veículo oficial da imprensa do município.

CLÁUSULA TERCEIRA: O MUNICÍPIO obriga-se a providenciar a publicação do extrato do contrato em veículo oficial da imprensa do Município, às suas expensas, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para fins de validade e eficácia do instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo total do Contrato é de 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura do mesmo, incluindo o prazo de carência de 12 (doze) meses, a partir da data da primeira parcela liberada.

Parágrafo Primeiro: As parcelas referentes a juros e amortizações calculadas de acordo com as Cláusulas Quinta e Sexta, serão debitadas na conta corrente nº 80455-X da Agência 495-2 do Banco do Brasil S/A, ou outra conta corrente, a critério da FOMENTO PARANÁ.

Parágrafo Segundo: Para que se cumpra o contido no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, o MUNICÍPIO, desde já, autoriza o Banco do Brasil S/A a priorizar os débitos de parcelas oriundas do presente, na referida conta corrente.

CLÁUSULA QUINTA: Fica estabelecido que os juros a serem pagos pelo MUNICÍPIO serão calculados tomando-se por base a Taxa de Longo Prazo – TLP, criada pela lei nº 13.483, de 2017, e de uma margem de juros fixa de 2,15% a.a. que vigorará pelo prazo total do presente contrato, e incidirão sobre o saldo devedor, sendo pagos mensalmente pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo Primeiro: A partir da data de desembolso, na data base de cálculo do contrato, serão devidos juros remuneratórios incidentes sobre o Principal, correspondentes à taxa composta: (i) pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE (“IPCA”), calculado de forma pro rata *temporis*; (ii) pela taxa de juros prefixada vigente na data da contratação do Financiamento de 3,03% ao ano, que corresponde à taxa de juros prefixada multiplicada pelo fator de ajuste, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.483, de 2017, apuradas pelo Conselho Monetário Nacional e divulgada pelo Banco Central do Brasil; (iii) pela margem de juros fixa FOMENTO PARANÁ 2,15% ao ano, essas duas últimas apuradas com base em um ano calendário de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, aplicado o *Sistema Price de Amortização*.

Parágrafo Segundo: Os juros de que tratam esta Cláusula, serão contados a partir da data em que cada parcela do Financiamento for repassada pela FOMENTO PARANÁ.

Parágrafo Terceiro: Durante o período de carência, o MUNICÍPIO pagará à FOMENTO PARANÁ, mensalmente, os juros calculados sobre o saldo devedor.

Parágrafo Quarto: Os juros serão calculados “pró-rata-die” sobre as parcelas liberadas, sempre por ocasião do primeiro cálculo de juros a incidir sobre as mesmas.

CLÁUSULA SEXTA: Decorrido o período de carência, o MUNICÍPIO obriga-se a liquidar o Financiamento em moeda corrente e legal do País, pelo Sistema Francês de Amortização (TABELA PRICE), em prestações mensais e sucessivas, pelo prazo restante, vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente ao término do prazo de carência.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido o dia 3 (três) de cada mês para a realização dos cálculos relativos aos juros, amortizações e demais encargos contratuais, e o dia 15 (quinze) de cada mês como data de vencimento das obrigações.

Parágrafo Segundo: Compreende-se como prazo restante para amortização do Financiamento, o prazo total constante da Cláusula Quarta, deduzido os 12 (doze) meses relativos ao prazo de carência e deduzido também o período compreendido entre a data de assinatura e a data da primeira liberação.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para assegurar o cumprimento de todas as obrigações pecuniárias, resultantes deste Contrato, o MUNICÍPIO, na qualidade de tomador do Financiamento, garante expressamente pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o pagamento do principal, juros, taxas, multas e demais encargos financeiros decorrentes do Financiamento ora repassado, para o que, delega a FOMENTO PARANÁ, na forma da Lei Municipal nº 1553/2021 de 17/06/2021, publicada em 24/06/2021, poderes para receber diretamente junto aos Órgãos depositários ou outras entidades que vierem a substituí-los ou sucedê-los, as importâncias que lhe couberem, relativas à Cota-Parte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, e ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Parágrafo Único - Para ensinar o cumprimento do previsto nesta Cláusula, o MUNICÍPIO desde já, por este instrumento e por esta Cláusula, que também tem efeito de mandato, nomeia e constitui seu bastante procurador a FOMENTO PARANÁ, à qual concede os mais amplos poderes, inclusive para substabelecer, para receber diretamente junto às entidades depositárias ou outras que vierem a substituí-las ou sucedê-las, as importâncias que lhe forem atribuídas nos termos desta Cláusula, até o limite de seus débitos vencidos e não pagos, decorrentes deste Contrato, ficando entendido que os poderes previstos nesta Cláusula somente poderão ser exercidos na hipótese de o MUNICÍPIO deixar de efetuar, no vencimento, o pagamento das obrigações por ele assumidas através do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: Vencida a parcela, seja porque motivo for, a FOMENTO PARANÁ, independentemente de aviso ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, cobrará 2% a título de multa, mais comissão de permanência à base de 1% ao mês, proporcional aos dias em atraso, incidentes sobre a(s) parcela(s) vencida(s) no(s) mês(es) anterior(es).

Parágrafo Único: Se a FOMENTO PARANÁ tiver que recorrer aos meios judiciais contenciosos para a cobrança ou liquidação do que lhe é devido em razão deste Contrato, o MUNICÍPIO, além do principal, encargos financeiros e demais despesas contratuais, responderá pelas custas judiciais, extrajudiciais e honorários advocatícios à base de 10% (dez por cento), sendo irreduzíveis os montantes ora convençados.

CLÁUSULA NONA: O Regulamento Operacional Geral, que estabelece as condições e regras que regerão o Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, e respectivo Termo de Adesão/Convênio firmado entre a SEDU, PARANACIDADE e o MUNICÍPIO, com a intervenção da FOMENTO PARANÁ, passam a constituir parte integrante do presente como se aqui estivessem literalmente transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA: A FOMENTO PARANÁ fica autorizada pelo MUNICÍPIO a informar a SEDU e/ou PARANACIDADE e/ou aos órgãos fiscalizadores, o saldo devedor do presente e/ou o saldo existente nas contas vinculadas ao mesmo, podendo, inclusive, fornecer conta gráfica e/ou extratos de conta corrente, comprometendo-se desde já o MUNICÍPIO a fornecer tais extratos à FOMENTO PARANÁ, quando solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O MUNICÍPIO compromete-se a aplicar os recursos única e exclusivamente para a finalidade prevista neste contrato, em projeto técnico aprovado pelo PARANACIDADE, e em conformidade às disposições do Regulamento Operacional Geral do SFM.

Parágrafo primeiro: É de responsabilidade do MUNICÍPIO a observação da legislação aplicável e da regularidade dos procedimentos de contratação de obras, bens e serviços que são objeto de financiamento no presente contrato;

Parágrafo segundo: O MUNICÍPIO desde já, permite à FOMENTO PARANÁ e a SEDU e/ou PARANACIDADE, a qualquer momento, fiscalizar por si, ou por peritos nomeados, a execução dos projetos financiados, proporcionando-lhes todos os elementos que se fizerem necessários ao perfeito controle da execução físico-financeira a ser realizada, permitindo inclusive, o livre acesso às instalações, obras, livros, documentos e arquivos, objetos do Contrato entre as partes;

Parágrafo terceiro: O MUNICÍPIO compromete-se a comunicar o agente técnico-operacional do SFM, PARANACIDADE, na hipótese de eventual paralisação na execução de serviços relacionados aos objetos deste contrato, mediante envio de cópia de Termo de Paralisação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O MUNICÍPIO deve observar a legislação ambiental aplicável, mantendo-se em situação regular com suas obrigações, além de observar a legislação social e trabalhista, especialmente no que tange a não praticar atos que importem em discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil, trabalho escravo ou que caracterize assédio moral ou sexual, bem como o atendimento a normas de saúde e segurança ocupacional.

Parágrafo primeiro: O MUNICÍPIO deve adotar medidas adequadas para evitar e corrigir imediatamente danos ambientais decorrentes do projeto ou bem financiado, se for o caso, e, na hipótese de sua ocorrência ou de atuação administrativa por parte de autoridade ambiental, comunicar os fatos à FOMENTO PARANÁ;

Parágrafo segundo: O MUNICÍPIO deve monitorar seus fornecedores no que diz respeito ao cumprimento das legislações ambientais, sociais, trabalhistas, normas de saúde e segurança ocupacional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica desde já estipulado que a inobservância por parte do MUNICÍPIO, de qualquer das normas de procedimentos estabelecidos, a juízo da FOMENTO PARANÁ e/ou recomendação da SEDU e/ou PARANACIDADE, acarretará o vencimento antecipado das parcelas objeto do presente, após ouvidas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Deverá ainda a FOMENTO PARANÁ, por si e/ou recomendação da SEDU e/ou PARANACIDADE, considerar vencida a dívida e rescindido de pleno direito este Contrato, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da incidência dos juros moratórios e da suspensão dos desembolsos, caso o MUNICÍPIO, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do aviso por escrito, não promova o cumprimento da exigência a ele formulada, com base em qualquer dos fatos ou circunstâncias previstas neste Contrato e/ou termo de Convênio firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O atraso ou omissão por parte da FOMENTO PARANÁ, no exercício dos direitos que lhe assistem na forma deste Contrato, não poderá ser interpretado como renúncia a tais direitos, nem como aceitação das circunstâncias que lhe permitiriam exercitá-los.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Este contrato somente poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, após a devida análise e manifestação pela SEDU e/ou PARANACIDADE e aprovação pela FOMENTO PARANÁ.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As partes contratantes elegem, para qualquer procedimento judicial com base no presente Contrato, o Foro da Comarca de Curitiba, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam como único e competente para resolver questões oriundas do presente.

E, por estarem assim, justos e contratados, a FOMENTO PARANÁ e o MUNICÍPIO, obrigando-se por seus sucessores a cumpri-lo integralmente, firmam o presente em 2 (duas) vias, assinadas e rubricadas na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

HERALDO ALVES Assinado de forma digital por HERALDO ALVES DAS NEVES:7134323790
Data: 2021.08.18 15:19:36 -03'00'
Curitiba, 17 de agosto de 2021.

Heraldo Alves das Neves
Agência de Fomento do Paraná S/A.

WELLINGTON OTÁVIO Assinado de forma digital por WELLINGTON OTAVIO DALMAZ:03358294941
Data: 2021.08.19 13:45:10 -03'00'

Wellington Otávio Dalmaç
Agência de Fomento do Paraná S/A.

Testemunhas:
NILSON ANTONIO Assinado de forma digital por NILSON ANTONIO FEVERSANI:71795120939
Data: 2021.08.19 13:45:10 -03'00'

Município de BOM SUCESSO DO SUL

Nome: OZIR CLAVIUS Assinado de forma digital por OZIR CLAVIUS RODRIGUES:5779297690
RG: RODRIGUES:5779297690
Data: 2021.08.17 17:22:42 -03'00'

HANDY CHARLES Assinado de forma digital por HANDY CHARLES LINS JUJENCIO
RG: BUENO:02013684983
983
BUENO:02013684983

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021 – Registro de Preços nº 32/2021 - Processo Licitatório 55/2021

De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 39/2021, que teve como objeto o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de cargas de GLP (gás de cozinha)**, para atender as necessidades do Poder Público Municipal, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da proponente **AMANDA STELLA GAS – ME**, inscrita no CNPJ nº 36.464.044/0001-10, conforme itens e valores relacionados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNI. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
1	CARGAS DE GLP (Gás de Cozinha)	200	Botijão de 13 Kg	SUPERGASBRAS	125,49	25.098,00
2	CARGAS DE GLP (Gás de Cozinha)	15	Botijão de 45 Kg	SUPERGASBRAS	433,37	6.500,55
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR					R\$ 31.598,55	

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R\$ 31.598,55
(Trinta e Um Mil e Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

Bom Sucesso do Sul, 20 de Agosto de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2724/2020
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Belinki & Souza Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.831.603/0001 - 47.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de expediente em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme Edital de Tomada de Preços Nº 011/2020.
Fica alterado o valor contratual passando de R\$ 72.096,60 (Setenta e dois mil, noventa e seis reais e sessenta centavos), para R\$ 72.835,59 (Setenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), tendo em vista um reajuste de 22,8% (vinte e dois vírgula oito por cento) no valor unitário do Item Nº 111, passando de R\$ 154,48 (Cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) para o valor unitário de R\$ 189,67 (Cento e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos).
Data do Aditivo: 19 (dezenove) de Agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2724/2020
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Belinki & Souza Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.831.603/0001 - 47.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de expediente em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme Edital de Tomada de Preços Nº 011/2020.
Fica aditivado o valor contratual passando de R\$ 72.835,59 (Setenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 75.680,64 (Setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos), referente ao aumento de 15 caixas do Item Nº 111.
Data do Aditivo: 20 (vinte) de Agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2993/2021
CONTRATANTE: Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, inscrito no CGC/MF nº 76.995.430/0001 – 52.
CONTRATADA: PG Clínica Odontológica Ltda - Me, inscrita no CNPJ sob o nº 20.748.882/0001 – 85.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização da Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Itapejara D'Oeste – PR, em conformidade com o Edital de Dispensa de Licitação Nº 011/2021.
Valor do Contrato: R\$ 2.150,00 (Dois mil, cento e cinquenta reais).
Vigência do Contrato: 20 (vinte) de Agosto de 2021 até 20 (vinte) Novembro de 2021.
Data do Contrato: 20 (vinte) de Agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 2994/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Norte Sul Serviços de Saúde Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.850.311/0001 – 78.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos para atendimento na Unidade Sentinela do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 053/2021.
Valor do Contrato: R\$ 118.200,00 (Cento e dezoito mil e duzentos reais).
Vigência: De 20 (vinte) de Agosto de 2021 até 20 (vinte) de Fevereiro de 2022.
Data do Contrato: 20 (vinte) de Agosto de 2021.

Município de Itapejara D'Oeste
A integra se encontra no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/DECRETO Nº. 133/2021>
DATA: 20.08.2021
SÚMULA: Convoca a XIII Conferência Municipal de Assistência Social

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 90/2021. Inexigibilidade nº 16/2021 - Processo nº 139/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Clínica da Visão Siviero Ltda. OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato a prestação de Serviços de Apoio a Diagnóstico e Terapia, para a prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Municipal, VALOR: R\$ 402.394,44. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses. PAGAMENTO: A contratante pagará, mensalmente, ao prestador de serviços de saúde, pelos serviços efetivamente prestados, os valores unitários de cada procedimento, conforme tabela SUS Municipal. DOTAÇÃO: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: Fonte: 303 - Despesa: 2709 - Desdobramento: 11078: Fonte: 494 - Despesa: 2711 - Desdobramento: 11079. GESTOR: Secretário Municipal de Saúde: Liliam Cristina Brandalise. FISCAL: Sandra Maria Palaro, Pato Branco, 20 de Agosto de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Rafaela Bigolin Siviero - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 91/2021. Inexigibilidade nº 17/2021 - Processo nº 140/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Clínica da Visão Siviero Ltda. OBJETO: Constitui o objeto do presente Chamamento Público a prestação de Serviços de Apoio a Diagnóstico e Terapia, para a prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, interessadas em celebrar contrato com o Município de Pato Branco, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, VALOR: R\$ 236.687,16. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses. PAGAMENTO: A contratante pagará, mensalmente, ao prestador de serviços de saúde, pelos serviços efetivamente prestados, os valores unitários de cada procedimento, conforme tabela SUS Municipal. DOTAÇÃO: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: Fonte: 303 - Despesa: 2709 - Desdobramento: 11078: Fonte: 494 - Despesa: 2711 - Desdobramento: 11079. GESTOR: Secretário Municipal de Saúde: Liliam Cristina Brandalise. FISCAL: Sandra Mari a Palaro, Pato Branco, 20 de Agosto de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Rafaela Bigolin Siviero - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 18/2021 - Contrato de Empreitada por Preço Global nº 114/2017. Concorrência nº 12/2017, Processo nº 96/2017. PARTES: Município de Pato Branco e S.A Follmer Construção e Serviços - ME. OBJETO contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução do remanescente da obra da Creche Proinfância Modelo Tipo "B" FNDE do Bairro São Francisco, localizada na Rua Gelmino Martignoni, 651, Bairro São Francisco, em Pato Branco-PR, de acordo com o Termo de Compromisso PAR/PAC nº 05115/2013, celebrado com o Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Pato Branco-PR, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ADITAMENTO Do Prazo Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 2º, as partes pactuam prorrogação do prazo de execução contratual até 19 de outubro de 2021 e vigência contratual até 01 de fevereiro de 2022. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 18 de Agosto de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Gerson Rogério Follmer - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 46/2021-PROCESSO: 110/2021. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de climatizadores de ar, peças, serviços de instalação, retirada, manutenção e higienização de climatizadores de ar, atendendo as necessidades da Administração Municipal e **ADJUDICO** seus objetos para a empresa: **Detalhe Refrigeração Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 16.989.620/0001-35, com o valor total de **R\$ 856.491,55**. Pato Branco, 18 de Agosto de 2021. Robson Cantu - PREFEITO.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021
PROCESSO Nº 128/2021

Ata de Sessão Pública de Recebimento dos Envelopes e Abertura do Envelope de Documentos de Habilitação

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção do Muro de Divisa do Cemitério Municipal do Bairro Sambugaro, com extensão de 110,30m, localizado na Avenida Brasil, na divisa do Cemitério com o Núcleo de Educação neste município, atendendo as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Engenharia e Obras. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, verificou - se que apresentou proposta a empresa: Matheus Frizzo - Engenharia, sem representante. Rubricados e analisados os documentos neles contidos a Comissão de Licitação verificou que a proponente apresentou a documentação conforme solicita o edital, ficando assim, HABILITADAS para a próxima fase do certame. As proponentes renunciaram ao direito recursal da fase de habilitação. Pato Branco, 19 de Agosto de 2021. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PORTARIA Nº 251/2021: Mariane Aparecida Martinello - Presidente. Eduardo José Grezele e Anderson Caceres Farias Rossatto - Membros.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021
PROCESSO Nº 128/2021

Ata de Sessão Pública de Abertura e Julgamento da Proposta de Preços

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção do Muro de Divisa do Cemitério Municipal do Bairro Sambugaro, com extensão de 110,30m, localizado na Avenida Brasil, na divisa do Cemitério com o Núcleo de Educação neste município, atendendo as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Engenharia e Obras. Conforme Resultado de Habilitação, a proponente habilitada para o certame foi: Matheus Frizzo - Engenharia. Rubricados e analisados os documentos nele contidos, a Comissão de Licitações verificou que a proponente apresentou sua proposta de preços e anexos conforme solicita o edital, ficando assim, CLASSIFICADA. O Resultado de Classificação fica conforme segue: PRIMEIRO CLASSIFICADO: Matheus Frizzo - Engenharia com o valor global de R\$ 59.786,58. Diante do resultado de classificação, a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 dias úteis, contados da publicação do resultado de classificação no site oficial do Município de Pato Branco e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Decorrido o prazo ou após a desistência expressa da proponente do direito recursal, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e após ser aprovado, ao Chefe do Executivo Municipal para adjudicação do objeto a licitante vencedora e homologação do certame. Pato Branco, 19 de Agosto de 2021. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PORTARIA Nº 251/2021: Mariane Aparecida Martinello - Presidente. Eduardo José Grezele e Anderson Caceres Farias Rossatto - Membros.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021, PROCESSO Nº 110/2021.

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de climatizadores de ar, peças, serviços de instalação, retirada, manutenção e higienização de climatizadores de ar, atendendo as necessidades da Administração Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. CONDIÇÕES DE ENTREGA, LOCAL, PRAZOS DO OBJETO: A execução dos serviços será formalizada por meio de Nota de Empenho, emitida pelo Município de Pato Branco. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos e execução dos serviços, no endereço constante na referida Nota de Empenho. Demais especificações conforme Atas. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil após a entrega do objeto solicitado com o Recebimento Definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal ou fatura com discriminação do objeto e número da nota de empenho. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme Atas de Registro de Preços. GESTORES: Diversos conforme Ata. FISCAL: Diversos conforme Atas. Ata de Registro de Preços - ARP n.º 296/2021. Partes: Município de Pato Branco e **Detalhe Refrigeração Ltda.**, com o valor total de **R\$ 856.491,55**. Pato Branco, 18 de Agosto de 2021. Robson Cantu - Prefeito.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 1039

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no disposto no art. 2º, V e no art. 6º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 60, de 17 de julho de 2014 e na Lei nº 4.387, de 28 de agosto de 2014; RESOLVE: Art. 1º Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 028/2021, para provimento em emprego público temporário de Professor Substituto Anos Iniciais do Ensino Fundamental, conforme especificado no quadro abaixo:

Nome	Classificação
Fernanda Bittencourte Bueno Mendes	94º
João Ricardo Caldart	95º
Kerim De Souza	96º
Micheli Casagrande Silvestro	97º

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam a respectiva vaga. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2021. ROBSON CANTU - Prefeito

MUNICIPIO DE PATO BRANCO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, CONVOCA aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 028/2021, visando ao preenchimento de vagas para o emprego público temporário de Professor Substituto Anos Iniciais do Ensino Fundamental, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, compareçam à Rua Caramuru n.º 271, para assumirem as vagas que é de direito.

PROFESSOR SUBSTITUTO ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

NOME DO CANDIDATO	CLASS.
Fernanda Bittencourte Bueno Mendes	94º
João Ricardo Caldart	95º
Kerim De Souza	96º
Micheli Casagrande Silvestro	97º

Pato Branco, 18 de agosto de 2021. Giomara Lucia Basso - Diretora do Depto. de Recursos Humanos - Portaria 225/2021

MUNICIPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 1040

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no disposto no art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 60, de 17 de julho de 2014; na Lei Municipal nº 5.767, de 02 de junho de 2021 e na Lei nº 4.387, de 28 de agosto de 2014; RESOLVE: Art. 1º Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 38/2021, para provimento em emprego público temporário, conforme especificado nos quadros abaixo:

FARMACÊUTICO

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Beatriz Ferreira Mouzer	8º
Ana Karolina Santos Goes	9º

SERVENTE

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Simone De Fatima Dalapicola	16º
Sara Helayne Silva De Souza	17º
Françielliensch Pereira	18º

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam as respectivas vagas. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2021. ROBSON CANTU - Prefeito

MUNICIPIO DE PATO BRANCO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, CONVOCA aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 038/2021, visando ao preenchimento de vagas para o emprego público temporário, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste Edital, compareçam à Rua Caramuru n.º 271, para assumirem as vagas que é de direito.

FARMACÊUTICO

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Beatriz Ferreira Mouzer	8º
Ana Karolina Santos Goes	9º

SERVENTE

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Simone De Fatima Dalapicola	16º
Sara Helayne Silva De Souza	17º
Françielliensch Pereira	18º

Pato Branco, 18 de agosto de 2021. Giomara Lucia Basso - Diretora do Depto. de Recursos Humanos - Portaria 225/2021.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
1024	Lourdes Stahlschmidt Cordeiro	Conceder função Gratificada	18/08/2021
1025	Angelita Maria Farinon	Aposentadoria complementar	18/08/2021
1026	Cleci Rita Bragas	Aposentadoria complementar	18/08/2021
1027	Elza Terezinha Cordeiro	Aposentadoria complementar	18/08/2021
1028	Emerson Yoshinobu Nomura	Aposentadoria complementar	18/08/2021
1029	Ilga Weirich Brusamarello	Aposentadoria complementar	18/08/2021
1030	Leonilda Machado dos Santos	Aposentadoria complementar	18/08/2021
1031	Maria Liberalina dos Santos	Aposentadoria complementar	18/08/2021
1032	Neorides Venturin	Aposentadoria complementar	18/08/2021
1033	Rosane Pollon	Aposentadoria complementar	18/08/2021
1034	Saetele Maria Wurzius Stella	Aposentadoria complementar	18/08/2021
1035	Thais Grassi Didonet Dalmolin	Aposentadoria complementar	18/08/2021
1036	Marinalda dos Santos	Remoção	18/08/2021
1037	Katia Cileni Variani	Conceder função gratificada	18/08/2021
1038	Sandra Aparecida dos Santos e outros	Tornar sem efeito nomeações	18/08/2021
1039	Fernanda Bittencourte Bueno Mendes e outros	Autorizar a contratação de pessoal aprovado PSS	18/08/2021
1040	Beatriz Ferreira Mouzer e outros	Autorizar a contratação de pessoal aprovado PSS	18/08/2021
1041	Marcia Aparecida da Silva	Dispensar a pedido	19/08/2021
1042	Janete de Lourdes Carneiro Damasceno	Dispensar a pedido	19/08/2021
1043	Leônice Teles dos Santos Boscalto	Dispensar a pedido	19/08/2021
1044	Ariane Casado Vieira	Conceder gratificação	19/08/2021
1045	Ronaldo Morais Vieira	Conceder função gratificada	19/08/2021
1046	Wagner Bertasso	Conceder função gratificada	19/08/2021
1047	Renato Gardasz	Autorizar servidor a conduzir veículo de propriedade do município	19/08/2021
1048	Arisson Tyson Machado Buna e outros	Conceder adicional de insalubridade	19/08/2021

A publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra (m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp - Edição do dia 23 de agosto de 2021, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021 - PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de refletores em LED para instalação no Ginásio de Esportes Prof. Mário Nardi do Município de Renascença.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 03 de setembro de 2021 às 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 20 de agosto de 2021.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2019. (Vinculado ao Pregão Presencial Nº 001/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Gilmar Antonio Sbicigo

DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o Acréscimo de **15,8 KM** ao contrato, de acordo com segue:

LOTE 07		
PERCURSO ATUAL	ADITIVO	PERCURSO COM ACRESCIMO
92 KM DIÁRIOS	15,8 KM DIÁRIOS	107,8 KM DIÁRIOS

DO VALOR: O valor total estimado do presente aditivo com acréscimo para o Lote nº 07 é de **R\$ 12.005,73 (doze mil e cinco reais e setenta e três centavos)** mensais.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17 de agosto de 2021.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 17 de agosto de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 214/2017 (Vinculado a Inexigibilidade nº 037/2017)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: Sociedade Hospitalar Beltronense Ltda.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a contar do seu vencimento.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20 de agosto de 2021.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 20 de agosto de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA,
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço, em regime do valor unitário.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para fornecimento de mangueiras hidráulicas e terminais, para uso na manutenção da frota do município de Renascença.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09 de setembro de 2021 às 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 20 de agosto de 2021.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

Município de Saúde do Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudeidoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudeidoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vitor Berscheid, 708 - 85.560-000 - Saúde do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 088/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de assessoria para o gerenciamento de projetos e capacitação para uso dos sistemas de projetos de transferências interfederativas conforme Tomada de Preços 004/2021. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTTO, portador da Carteira de Identidade RG nº 77066578/SSP-PR, inscrito no CPF nº 006.374.659-03. **CONTRATADA:** DESENVOLVER - GESTÃO E PLANEJAMENTO - EIRELI, CNPJ nº 17.770.952/0001-97 situada a Manoel Claudino Barbosa, nº 1625, Sala 04 Andar 01, Fazenda Rio Grande - PARANÁ - CEP: 83.833-080 legalmente por Alyson Augusto Padilha, portador do CPF nº 020.634.939-44 e do RG nº 6.50.657-9 SSP/PR. **ITENS:** ITEM 1: 8.050,00 VALOR TOTAL R\$: 96.600,00. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 12 MESES, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 13/08/22. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/08/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 089/2021
OBJETO: Contratação de empresa para fornecer pulseiras de identificação para pacientes suspeitos e positivados de Covid-19, de acordo com a solicitação da secretaria municipal de saúde, conforme Dispensa por Limite 025/2021. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal senhor DARLEI TRENTTO, portador da Carteira de Identidade RG nº 77066578/SSP-PR, inscrito no CPF nº 006.374.659-03. **CONTRATADORA:** GRAFICA CHOPIM LTDA - EPP, CNPJ nº 77.027.241/0001-59, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Frei Everaldo, nº 3769 - Centro - Chopinzinho -Paraná - CEP: 85.560-000 - neste ato representada legalmente por Carlos Giovane Gonçalves portador do CPF nº 806.367.05-00 e RG nº 5.824.851-7 SSP/PR denominada de CONTRATADA. **ITENS:** ITEM 1 VALOR UNIT.R\$: 0,60 VALOR TOTAL R\$: 1.980,00. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 30 dias, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 17/09/21. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 19/08/2021.

MUNICIPIO DE SAUDE DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 046/2021, com abertura e julgamento em 19 de agosto de 2021, e verificado que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da R. Batista, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 030/2021, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 046/2021 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue: EMPRESA BACH LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA, CNPJ Nº. 80.872.070/0001-79. LOTE 01, ITEM - 01,02,03,04. Saúde do Iguaçu, PR, 19 de Agosto de 2021. Alex Sandro da R. Batista, Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 046/2021 - SRP, com abertura e julgamento em 19/08/2021 e não existindo interposição recursal, eu Darlei Trento, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 046/2021 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresa: BACH LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA, CNPJ Nº. 80.872.070/0001-79. Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, PR, 19 de agosto de 2021. DARLEI TRENTTO - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 046/2021. - BACH LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA, CNPJ Nº. 80.872.070/0001-79.

A Publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, edição de 23/08/2021, conforme Lei Autorizativa Nº 1358, de 07 de julho de 2020.

MUNICIPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 106/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2021

Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de materiais de higienização, higienização de alimentos e utensílios para copa e cozinha (itens fracassados no Pregão Presencial nº 026/2021), destinados para manutenção das Secretarias Municipais, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

ABERTURA: Dia 02/09/2021 às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saúde do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saudeidoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php>

Saúde do Iguaçu - PR, 20 de agosto de 2021.

DARLEI TRENTTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Clevelândia, 521 - Cx. P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

Revogação de processo licitatório

Dispõe sobre a revogação do processo licitatório 47/2021, modalidade Pregão 111/2021-Eletronico, dando outras providências.

O Prefeito de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, e disposições correlatas, especialmente:

Considerando a solicitação formal da Secretaria Municipal de Saúde, visto que a mesma firmou convenio com o Consorcio Inter municipal de Saúde -CONIMS, onde é possível a realizar a aquisição dos medicamentos, fruto deste processo licitatório.

Considerando o princípio da autotutela administrativa que se aplica à Administração Pública, consoante a possibilidade de revisão de seus atos por motivos de conveniência e oportunidade;

Art. 1º–Fica revogado o Processo Licitatório 111/21, modalidade Pregão nº. 47/2021, cujo objeto versava sobre a aquisição medicamentos.

Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PRIMEIRA CAMISA, localizada na Rua Xingu nº 1001, por seu responsável Sr. Ednilson Artuzo da Silva CPF 073.939.779-66 e endereço Itabira 1789, CONVOCA todos os interessados na associação, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da ENTIDADE, às 17:00 horas, do dia 24 de agosto de 2021, com a seguinte ordem do dia:

1. Constituição da Associação.
2. Eleições da Diretoria Social, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

- Primeira convocação às 17:00 horas,
- Segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial.

Ednilson Artuzo da Silva
Ednilson Artuzo da Silva
Responsável

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
Sulina
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85665-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.
Revoga o processo licitatório Pregão Presencial nº 50/2021.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, edição do dia 23 de AGOSTO de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

MUNICIPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 107/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2021

Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Registro de Preços para contratação futura de empresa especializada para fornecer serviços de segurança desarmada para atender eventos diversos promovidos pela Administração Municipal, conforme especificações, condições, valores e estimativas de consumo constantes nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

ABERTURA: Dia 02 de setembro às 14:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saúde do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saudeidoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php>

Saúde do Iguaçu - PR, 20 de agosto de 2021.

DARLEI TRENTTO
Prefeito Municipal

ORAÇÃO DE FÉ

Senhor Deus, criador do céu e da terra, Poderoso é o Vosso nome, grande é a Vossa misericórdia. Em nome de Vosso Filho Jesus Cristo, recorro a Vós, neste momento, para pedir bênçãos para a minha vida. Que Vossa divina luz incida sobre mim. Com Vossas mãos retirai todo o mal, todos os problemas que estejam ao meu redor. Que as forças negativas que me abatem e me entristecem se desfaçam ao sopro da Vossa bênção. O Vosso poder destrua todas as barreiras que impedem o meu progresso. E dos céus Vossas virtudes penetrem no meu ser, dando paz, saúde e prosperidade. Abra Senhor os meus caminhos, que meus passos sejam dirigidos por Vós para que eu não tropece na caminhada da vida. Meu viver, meu lar e meu trabalho sejam por Vós abençoados. Entrego-me em Vossas mãos poderosas, na certeza que tudo vou alcançar. Agradeço em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo. Amém.

Meu filho vai em paz, a tua fé te salvou!

Página 3

MUNICIPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia - Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 012/2021 – PROCESSO Nº. 032/2021

PARTES: Município de Clevelândia e JOAO GUILHERME CHAVES DA GAMA ***.481.279-**.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento de refeições prontas (marmílex) a serem fornecidas nos horários de almoço e janta aos servidores municipais em serviço de acordo com as necessidades de cada secretária

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R\$.)	Valor Total (R\$.)
01		UN	Refeições industriais tipo marmílex para fornecimento a diversas secretarias municipais nos horários de ALMOÇO e JANTA. EMBALAGEM: A embalagem deve ser de isopor ou alumínio, descartável, com fechamento a máquina. Incluindo talheres (garfo e faca) descartáveis. PORCIONAMENTO: O marmílex deve ter peso final de no mínimo 900 gramas, sendo aproximadamente: 300 gramas de arroz, 150 gramas de feijão, 200 gramas de carne e 150 gramas de guarnição. Exemplo: purê de batata, farofa, massa etc., 100gramas de salada. (SALADAS EM MARMITAS SEPARADAS), acompanhada de 01 (um) refrigerante lata de 350 ml. CARDÁPIO: As preparações devem apresentar variações e deve haver controle de frequência a ser seguido.	R\$ 17,90	R\$ 89.500,00

MUNICIPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

TIPOS DE CARNES: 1. Bovina: acém, alcatra, bisteca, contrafilé, costela, Coxão mole, cupim, lagarto, músculo, paleta, patinho e picanha. 2. Suína: bisteca, lombo e pernil. 3. Frango: filé de peito, sobrecoxa e coxinha da asa. A marmílex deverá ser montada ou preenchida no momento da entrega, com alimentos preparados no dia, não expostos por mais de 30 minutos ao ambiente. As carnes, sempre de primeira qualidade, deverão ser servidas totalmente isentas de nervuras e gorduras. O Fornecedor deverá dar preferência a alimentos preparados sob forma de: cozidos, refogados, assados, grelhados, ao molho ou preparados no vapor, oferecendo no máximo duas preparações fritas em uma semana. O fornecedor evitará utilizar excesso de temperos como: sal, caldos, temperos completos e vinagre, dando preferência sempre a temperos naturais como: cebola, alho, cheiro-verde, orégano, limão, manjerona, louro etc.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: No dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os cursos ministrados no mês imediatamente anterior, mediante a aceitação pelas pessoas responsáveis pelo seu recebimento.

RECURSOS FINANCEIROS:

- 03-Secretaria Municipal de Administração Geral
- 03.01- Administração S.M.A.G.
- 041220005.2.004000- Manutenção das Atividades Administrativas

Página 2

MUNICIPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

- 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- 3.3.90.39.41.00.00-000- Fornecedor de Alimentação
- 05- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
- 05.02- Fundo Municipal de Saúde
- 10302015.2.010000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
- 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- 3.3.90.39.41.00.00-303- Fornecedor de Alimentação
- 08- Secretaria Municipal de Obras e Viação
- 08.01- Administração S.M.O.V.
- 267820014.2.029000- Manutenção da Unidade de Obras e Viação
- 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- 3.3.90.39.41.00.00-000- Fornecedor de alimentação

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$. 89.500,00 (Oitenta e nove mil e quinhentos reais).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, com início no dia 24/08/2021 e término no dia 23/08/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início no dia 24/08/2021 e término no dia 23/08/2022

FORO: Clevelândia – PR.

Clevelândia, 23 de agosto de 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Página 3